



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 019/2015

**Matéria de Ensino:** Letras Vernáculas

**Disciplinas:** Literatura Portuguesa I e III, Fundamentos de Literatura Portuguesa

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 6				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JACILENE FELIX DE MOURA	73,00	71,00	71,00	71,67	430,00
2	MARIA OSCILENE DE SOUZA FONSECA	88,00	90,00	90,00	89,33	536,00
3	ALEX SANTANA FRANÇA	91,00	96,00	98,00	95,00	570,00
4	HERNANY DONATO DE MOURA	92,00	87,00	87,00	88,67	532,00
5	MARIA DE LOURDES DANTAS MENDES	30,00	54,00	60,00	48,00	288,00
6	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS TRINDADE	85,00	94,00	92,00	90,33	542,00
7	JOSÉ JUVINO DA SILVA JÚNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JACILENE FELIX DE MOURA	32,00	32,00	32,00	32,00	128,00
2	MARIA OSCILENE DE SOUZA FONSECA	35,00	35,00	35,00	35,00	140,00
3	ALEX SANTANA FRANÇA	72,00	72,00	72,00	72,00	288,00
4	HERNANY DONATO DE MOURA	70,00	70,00	70,00	70,00	280,00
5	MARIA DE LOURDES DANTAS MENDES	13,00	13,00	13,00	13,00	52,00
6	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS TRINDADE	63,00	63,00	63,00	63,00	252,00
7	JOSÉ JUVINO DA SILVA JÚNIOR	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL			
		PD	ACV	Nota Final (NF)	Classif.
1	JACILENE FELIX DE MOURA	430,00	128,00	55,80	Não Classificado
2	MARIA OSCILENE DE SOUZA FONSECA	536,00	140,00	67,60	5º
3	ALEX SANTANA FRANÇA	570,00	288,00	85,80	1º
4	HERNANY DONATO DE MOURA	532,00	280,00	81,20	2º
5	MARIA DE LOURDES DANTAS MENDES	288,00	52,00	34,00	Eliminada
6	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS TRINDADE	542,00	252,00	79,40	4º
7	JOSÉ JUVINO DA SILVA JÚNIOR	600,00	200,00	80,00	3º

$$NF = (PD+ACV)/10$$

**Observação 1:** Conforme artigo 8º, §4º, da Resolução 06/1999/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova didática será eliminado.

**Observação 2:** Conforme artigo 8º, §5º, da Resolução 06/1999/CONSU, será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na média final.

**Observação 3:** Conforme o item 8.2 do Edital: "O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009."